



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA AGRADA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 12.290.912/0001-24)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **AGRADA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **AGRADA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	12.290.912/0001-24	DUNS@:	900471576
Razão Social:	AGRADA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	AGRADA CONSTRUCOES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	11/12/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/03/2025
Receita Municipal	Validade:	23/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da cláusula terceira da décima sexta alteração consolidada do Contrato Social da **AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade compreende o exercício das seguintes atividades:

- ✓ Construção de Edifícios, Obras serviços em engenharia, consultoria e acessória técnica para desenvolvimento de atividades nas áreas de políticas urbanas, rurais, aéreas, marítimas; reformas em geral, impermeabilizações, calafetagem, revestimento de superfície com uso de resinas, serviços técnicos em telefonia, manutenção elétrica, hidráulica, mecânica, compreendendo manutenção em sistemas de ar condicionado central ou aparelhos, de sistemas de combate a incêndio e demais correlatos à atribuição dos responsáveis técnicos, ar condicionado—instalação e montagem (parede/sistemas), estruturas metálicas, calafetação de piso, colocação/remanejamento/manutenção –divisória/módulo, colocação e manutenção de piso em geral, colocação e manutenção de pisos de alta resistência, colocação e manutenção de pisos elevados, comunicação telefônica—locação/ venda/serviço, obras civis—concretagem, obras civis—manutenção/ reformas prediais, obras civis – pequenas obras/pintura em geral, obras civis de edificações industriais, obras civis de edificações residenciais e comerciais, obras civis de estrutura de concreto armado (obras civis), obras civis de estruturas metálicas (obras civis), obras civis de estrutura pré-moldadas, obras civis de jardins e áreas gramadas, obras civis de muros de arrimo, obras civis de muros de gabiões, obras civis de pavimentação de concreto, obras civis de piscinas—concreto armado, obras civis de pontes e viadutos – concreto, obras civis de pontes e viadutos – metálicos, obras civis de recuperação estrutural – concreto projetado, obras civis de recuperação estrutural – estruturas metálicas, obras civis de recuperação estrutural – injeções em trincas, obras civis de saneamento – captação, adução e distribuição de água e esgoto sanitário, obras civis execução de desmatamento, construção de rodovias e ferrovias/estacionamento (obras civis), obras civis públicas (construção); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem;
- ✓ Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Locação de mão de obra especializada em geral: portaria, recepção, reprografia, taquigrafia, agente patrimonial, vigia, motorista, mão de obra temporária e outras, operador máquina – movimentação de carga, operador portuário, segurança e vigilância de aeronaves estacionadas, controle de acesso – áreas operacionais e restritas de aeroportos e terminais de carga, engenharia de trânsito, engenharia eletrônica – desenvolvimento de sistemas residentes (firmware), locação de mão de obra de: apoio administrativo, ascensorista, copeiragem, cozinheiro, eletricista, especializada, garagista/manobrista, garçom, informática, motorista, operador de carga, pintor, portaria/recepção, segurança, serviço gráfico/reprografia, serviços gerais, telefonista e telemarketing;

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o único sócio da empresa é uma pessoa jurídica, a H.O.M. PARTICIPACOES LTDA. Também foi realizada a consulta consolidada do portal do TCU em nome do sócio, constatando-se o “nada consta” para todas as bases.

Por fim, o único sócio da H.O.M. PARTICIPACOES LTDA, o senhor Hubiraci de Oliveira Mendes, não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada no portal de transparência (link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp).

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme os atestados detalhados abaixo.

EMISSOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA FINS DE LAPSO TEMPORAL	QTD DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal da Saúde de Caucaia Contrato nº 2023.06.22.02.01	11/08/2023 a 04/12/2024	11/08/2023 a 04/12/2024	101
Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região – Contrato nº 12/2023	01/08/2023 a 23/12/2024	01/08/2023 a 23/12/2024	1
TOTAL DE PROFISSIONAIS COM LAPSO TEMPORAL DE, NO MÍNIMO, 12 MESES			=102

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 apresentados pela empresa **AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:



BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$	
ATIVO CIRCULANTE (AC):	7.906.707,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS + INTANGÍVEL	425.047,00
ATIVO TOTAL	8.331.754,00
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	402.489,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	2.364.437,00
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	2.766.926,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	5.564.828,00
PASSIVO TOTAL	8.331.754,00

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS	
TOTAL DE CONTRATOS A EXECUTAR	37.302.322,00
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	2,86
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	19,64
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	3,01
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	7.504.218,00
OBS.: CCL mínimo exigido>=	3.079.799,49	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Analista Legislativo - Contabilidade
CRC-DF 020123/O-7
Coordenador da COCVAP



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Ademais, foi apresentada a **Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comarca de Fortaleza, em 05/03/2025, certificando o NADA CONSTA, em termos de ações falimentares, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atende, integralmente, aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

Senado Federal, 7 de março de 2025.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro